

Cidade: Belo Horizonte - UF: MG  
Valor aprovado para captação: R\$ 465.992,52  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3294 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18442-X  
Período de Captação: até 03/04/2014.  
4 - Processo: 58701.001012/2012-86  
Proponente: GERAR - Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional  
Título: GERAÇÃO CAMPEÃ - Desenvolver Novos Talentos e Formar Cidadãos!  
Registro: 02PR075842010  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 05.653.393/0001-56  
Cidade: Curitiba - UF: PR  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.706.175,75  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1863 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 86238-X  
Período de Captação: até 19/12/2013.

## ANEXO II

1 - Processo: 58701.002891/2011-82  
Proponente: Federação Esportiva das Entidades de segurança Pública do Estado do Espírito Santo  
Título: Calendário Esportivo da FEESPES 2012  
Valor aprovado para captação: R\$ 53.126,75  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2921 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 20967-8  
Período de Captação: até 02/04/2014.  
2 - Processo: 58701.001737/2011-93  
Proponente: Club Atlético Paulistano  
Título: Pólo Aquático Paulistano  
Valor aprovado para captação: R\$ 373.714,22  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2947 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16115-2  
Período de Captação: até 30/12/2013.  
3 - Processo: 58701.005745/2012-90  
Proponente: Instituto Enduro Brasil  
Título: Campeonato Paulista de Enduro Equestre  
Valor aprovado para captação: R\$ 331.818,35  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4078 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 20032-8  
Período de Captação: até 07/04/2014.

## RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58701.004836/2012-16  
No Diário Oficial da União nº 44 de 06 de março de 2013, na Seção 1, página 67 que publicou a Deliberação nº 461/2013, ANEXO II, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 1.832.028,61, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 1.854.519,61.

Processo Nº 58701.005651/2012-11  
No Diário Oficial da União nº 80 de 26 de abril de 2013, na Seção 1, página 60 que publicou a Deliberação nº 474/2013, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0644 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 41798-X, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4322 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18091-2.

**Ministério do Meio Ambiente****CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO****DELIBERAÇÃO Nº 361, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, faz saber que o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, e no art. 14 do seu Regimento Interno, publicado por meio da Portaria nº 316, de 25 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Anuência Prévia apresentado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, CNPJ 00.348.003/0001-10, referente ao projeto intitulado "Pesquisa em silvicultura clonal e qualidade de erva-mate (*Ilex paraguariensis*)" incluído no portfólio de projetos da Autorização Especial de Acesso e de Remessa de Amostra de Componente do Patrimônio Genético para fins de Bioprospecção nº 001/2008, constante nos autos do processo

nº 02000.002627/2011-91, observado o disposto no art. 16 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, no art. 9º-D do Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, e na Deliberação nº 131, de 24 de novembro de 2005.

Art. 2º Por meio desta Deliberação, o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético ainda posterga a apresentação do Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios - CURB no âmbito do processo nº 02000.002627/2011-91, conforme previsto no § 4º do art. 9º-D do Decreto nº 3.945/2001.

Art. 3º As informações constantes do Processo nº 02000.002627/2011-91, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes deste documento.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 14 DE MAIO DE 2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio e publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22, da Estrutura Regimental do IBAMA, aprovada pelo Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, e em especial o disposto no artigo 111 do Regimento Interno IBAMA, aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2011,

Considerando a publicação da Instrução Normativa Interministerial nº 1, de 3 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União, nº 3, Seção 1, p.26, de 4 de janeiro de 2012, e da Instrução Normativa Interministerial nº 3, de 28 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, nº 41, Seção 1, p.55, de 29 de fevereiro de 2012; e,

Considerando o disposto nos processos nº 02001.002681/2004-06 e 02001.001677/2012-22; resolve:

Art. 1º - Revogar a Instrução Normativa nº 203, de 22 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, nº 207, Seção 1, p.87, de 24 de outubro de 2008.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão****GABINETE DA MINISTRA****PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 182, DE 20 DE MAIO DE 2013**

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 5º do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010 e no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, resolvem:

Art. 1º Atualizar, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, o quantitativo de cargos efetivos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Lotação dos cargos de Técnico-Administrativos em Educação, níveis de classificação "C", "D" e "E", das Universidades Federais, vinculadas ao Ministério da Educação, fixados por meio dos Decretos nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e nº 7.232, de 19 de julho de 2010, respectivamente.

Parágrafo único. A atualização corresponde à inclusão de 2.947 cargos de Docentes do Magistério Superior e 2.152 cargos de Técnico-Administrativo em Educação, criados por meio da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012.

Art. 2º O Ministério da Educação providenciará a distribuição dos códigos de vagas às universidades federais de forma que o provimento dos cargos mencionados no parágrafo único do art. 1º ocorra a partir de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias Interministeriais MP/MEC nº 24, de 5 de fevereiro de 2013, e nº 47, de 28 de fevereiro de 2013.

MIRIAM BELCHIOR

Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

Ministro de Estado da Educação

## ANEXO I

| Sigla   | IFES  | Portaria Interministerial MP/MEC nº 24, de 05/02/2013 | Inclusão de 2.947 cargos criados pela Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012 | Banco de Professor-Equivalente |
|---------|---|---|---|--------------------------------|
| UNB     | Fundação Universidade de Brasília                                     | 4.404,83  | 17  | 4.433,73                       |
| UFAM    | Fundação Universidade do Amazonas                                     | 2.725,52  | 50  | 2.810,52                       |
| UFGD    | Fundação Universidade Federal da Grande Dourados                      | 790,54  | 37  | 853,44                         |
| UFCSPA  | Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre    | 370,52  | 2   | 373,92                         |
| UFMT    | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso                          | 3.012,87  | 66  | 3.125,07                       |
| UFMS    | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul                   | 2.248,33  | 31  | 2.301,03                       |
| UFOP    | Fundação Universidade Federal de Ouro Preto                           | 1.504,98  |   | 1.504,98                       |
| UFPEl   | Fundação Universidade Federal de Pelotas                              | 2.270,46  | 4   | 2.277,26                       |
| UNIR    | Fundação Universidade Federal de Rondônia                             | 1.267,70  | 22  | 1.305,10                       |
| UFRR    | Fundação Universidade Federal de Roraima                              | 906,30  | 25  | 948,80                         |
| UFSCar  | Fundação Universidade Federal de São Carlos                           | 2.023,71  | 30  | 2.074,71                       |
| UFSJ    | Fundação Universidade Federal de São João Del Rei                     | 1.295,79  | 33  | 1.351,89                       |
| UFS     | Fundação Universidade Federal de Sergipe                              | 2.429,39  | 48  | 2.510,99                       |
| UFV     | Fundação Universidade Federal de Viçosa                               | 1.954,84  | 13  | 1.976,94                       |
| UFABC   | Fundação Universidade Federal do ABC                                  | 1.295,55  | 34  | 1.353,35                       |
| UFAC    | Fundação Universidade Federal do Acre                                 | 1.076,61  | 16  | 1.103,81                       |
| UNIFAP  | Fundação Universidade Federal do Amapá                                | 855,95  | 54  | 947,75                         |
| UFMA    | Fundação Universidade Federal do Maranhão                             | 2.557,61  | 96  | 2.720,81                       |
| UFPI    | Fundação Universidade Federal do Piauí                                | 2.505,10  | 74  | 2.630,90                       |
| FURG    | Fundação Universidade Federal do Rio Grande                           | 1.272,08  | 32  | 1.326,48                       |
| UFT     | Fundação Universidade Federal do Tocantins                            | 1.569,79  | 32  | 1.624,19                       |
| UNIVASF | Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco                | 777,40  | 24  | 818,20                         |
| UNILAB  | Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 340,00  | 102   | 513,40                         |
| UFBA    | Universidade Federal da Bahia   | 4.276,69  | 6   | 4.286,89                       |
| UFFS    | Universidade Federal da Fronteira Sul                                 | 816,00  | 129   | 1.035,30                       |